



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

EDITAL 01/2018

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de acadêmicos do curso de **Engenharia Sanitária e Ambiental** da UFSM (campus Camobi) para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013, para o Programa denominado “**Saneamento Básico e Conscientização Ambiental: Propostas de Medidas Mitigadoras e Compensatórias para o Arroio Cadena e Entorno**” coordenado pela Profa. Ana Beatris Souza de Deus Brusa da UFSM/CT/DESA.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	18/04/2018
Inscrição dos Candidatos	19/04/2018 a 24/04/2018
Avaliação dos Candidatos: Análise da Documentação, Entrevista e Prova Prática	25/04/2018 a 26/04/2018 (manhã)
Divulgação do Resultado Preliminar	26/04/2018 (tarde)
Período de Recursos contra Resultado Preliminar	27/04/2018
Análise dos Recursos	28/04/2018
Divulgação do Resultado Final	30/04/2018

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/04/2018 a 24/04/2018

2.2 Horário e Local

Data	19/04 (Quinta-feira)	20/04 (Sexta-feira)	23/04 (Segunda-feira)	24/04 (Terça-feira)
Horário	8:00 – 12:00 hs	13:00 – 16:30 hs	8:00 – 12:00 hs e 13:00 – 16:30 hs	8:00 – 12:00 hs
Local	CT, Prédio 10 (CTLab), DESA, Sala 538 (Sala da Profa. Ana Beatris)			

2.3 Documentos Obrigatórios para Participar da Seleção

- a) Ficha de Cadastro de Bolsista Preenchida (Anexo 1)
- b) Comprovante de matrícula atualizado (mês de referência Abril de 2018)
- c) Histórico Escolar atualizado (mês de referência Abril de 2018)
- d) Documento(s) que comprovem a participação em Programa e/ou Projeto de Extensão Externo a UFSM (o Documento ou o Comprovante ou a Declaração deve estar devidamente assinada(o) pelo responsável pelo Programa/Projeto ou ser obtida(o) através de meio eletrônico).
- e) Documentos que comprovem a participação VOLUNTÁRIA em Programa e/ou Projeto de Extensão Externo a UFSM (o Documento ou o Comprovante ou a Declaração deve estar devidamente assinada(o) pelo responsável pelo Programa/Projeto ou ser obtida(o) através de meio eletrônico). Neste documento deve estar especificado que o acadêmico foi VOLUNTÁRIO(A) no Programa/Projeto e o período correspondente.

2.4 Entrega da Documentação

A documentação mencionada no item 2.3 deverá ser entregue em **Envelope Lacrado** quando da inscrição e será fornecido um documento comprovando o recebimento deste Envelope Lacrado. O Envelope não será aberto e conferido no momento da inscrição. Na parte externa do Envelope deverá estar colado o *Anexo 2 - Identificação do Envelope* preenchido com as informações solicitadas ou as Informações contidas neste Anexo 2 podem ser escritas com caneta esferográfica.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- a) Item 1: Participação em Programa e/ou Projeto de Extensão Externo a UFSM (Pontuação máxima do item = 100)
 - Cada participação em Programa vale 25 pontos;
 - Cada participação em Projeto vale 10 pontos.
- b) Item 2: Participação como Voluntário em Programa/Projeto de Extensão Externo a UFSM (Pontuação máxima do item = 100)
 - Cada participação como acadêmico Voluntário em Programa/Projeto vale 25 pontos.
- c) Item 3: Disponibilidade de horários para o desenvolvimento das atividades do Programa (Pontuação máxima do item = 100)
 - Mínimo 16 horas: com 3 turnos (manhã e/ou tarde) disponíveis, pelo menos 1 turno deve ser na segunda-feira e/ou terça-feira e o restante pode ser em períodos de 2 horas, vale 100 pontos;

- Mínimo 16 horas: com 3 turnos (manhã e/ou tarde) disponíveis, em qualquer dia, de quarta a sexta-feira e o restante pode ser em períodos de 2 horas, vale 80 pontos;
- Mínimo 16 horas: com 2 turnos (manhã e/ou tarde) disponíveis, pelo menos 1 turno deve ser na segunda-feira e/ou terça-feira e o restante pode ser em períodos de 2 horas, vale 60 pontos.

d) Item 4: Entrevista (Pontuação máxima do item = 100)

Entrevista individual realizada com o candidato, na qual será avaliado se as competências e habilidades do mesmo são compatíveis para a execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do programa.

e) Item 5: Prova Prática (Pontuação máxima do item = 100)

Prova Prática, no formato de uma aula expositiva a qual tem como objetivo avaliar o desempenho do candidato em sala de aula. A temática, envolvendo o saneamento, será informada previamente ao candidato, após a entrevista. O nível de conhecimento da aula expositiva é de escola pública ensino fundamental.

3.2 A nota final do candidato à Bolsa de Extensão será calculada pela seguinte fórmula:

Nota Final = (Nota do Item 1 x 0,10) + (Nota do Item 2 x 0,10) + (Nota do Item 3 x 0,20) + (Nota do Item 4 x 0,30) + (Nota do Item 5 x 0,30)

3.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

3.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 70,00. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.5 O candidato classificado deverá reunir-se com a Coordenadora do Programa de Extensão para a elaboração do Plano de Atividades a ser executado pelo Bolsista de Extensão, em data a ser marcada após a homologação do resultado final da seleção dos bolsistas.

3.6 A seleção será válida para o período de 01/05/2018 a 31/12/2018.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2018.

Será concedida 1 (uma) bolsa de extensão mensal para cada candidato aprovado na seleção, até o limite disponível de vagas (três).

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pela coordenadora do programa mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no programa de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades. A carga horária exigida é independente das atividades curriculares do acadêmico. É importante a organização do acadêmico com suas tarefas curriculares, respeitando os horários disponibilizados para a execução do Programa.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico de extensão, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI e de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental e enviados via email dos candidatos.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Programa e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe a coordenadora do Programa a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades do Programa;
- 6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do Programa.
- 6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 5 (cinco) dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com a Coordenadora do Programa e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O Bolsista de Extensão poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: a) por proposta da coordenadora com a devida justificativa, por escrito; b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- 7.2 São motivos do cancelamento da Bolsa de Extensão e a consequente substituição do bolsista: a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente (média inferior a 7 no semestre); o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a sua ampla defesa e o contraditório.
- 7.3 O Bolsista de Extensão deverá dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais ao programa, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- 7.4 O Bolsista de Extensão deverá desenvolver suas atividades nos seguintes locais:
- a) na UFSM/CT, Prédio Anexo "C", Térreo, Sala 1103 B no município de Santa Maria/RS;
 - b) na EMEF João Pedro Menna Barreto, no município de Santa Maria/RS.
- 7,5 Dúvidas com relação ao Edital podem ser esclarecidas por email (absdeus@gmail.com) de segunda a sexta-feira.

Santa Maria, 18 de abril de 2018

Profa. Dra. Ana Beatris Souza de Deus Brusa

ANEXO 1: FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

NOME:		
CURSO:		
SEMESTRE:	Nº MATRICULA:	
() Banco do Brasil () Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA:	CONTA:
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	CELULAR:	
E-MAIL:		

Horários Disponíveis: (Marque os horários disponíveis para a bolsa)					
Horário	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
07:30 – 08:30					
08:30 – 09:30					
09:30 – 10:30					
10:30 – 11:30					
11:30 – 12:30					
Intervalo					
13:30 – 14:30					
14:30 – 15:30					
15:30 – 16:30					
16:30 – 17:30					

Declaro que li e aceito as condições descritas no Edital nº 01/2018 de Seleção de Bolsistas de Extensão para o Programa “Saneamento Básico e Conscientização Ambiental: Propostas de Medidas Mitigadoras e Compensatórias para o Arroio Cadena e Entorno”. E estou ciente que o HORÁRIO mencionado acima NÃO PODERÁ SER ALTERADO após o início da participação no programa.	
Nome por Extenso:	
Assinatura:	
Matrícula:	Data:

ANEXO 2

Recorte e Cole no Envelope

EDITAL nº 01/2018

Edital de Seleção de Bolsistas de Extensão para o **Programa** “Saneamento Básico e Conscientização Ambiental: Propostas de Medidas Mitigadoras e Compensatórias para o Arroio Cadena e Entorno”.

Nome do Candidato: _____

Data da Entrega: _____/04/2018 **Recebido por:** _____

Envelope Recebido Lacrado () Sim () Não

Recorte e Cole no Envelope